



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 10.752, DE 21 DE outubro DE 2005.

Autoriza a transferência de permissão de uso de Banca do Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n.º 31.599/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei n.º 1.754, de 10 de janeiro de 1979 com nova redação dada pela Lei 1.789, de 27 de agosto de 1979, combinada com o disposto no Decreto 7.716, de 07 de abril de 1994, a transferência de permissão de uso de LUÍZA DE PAULA OLIVEIRA para BENEDITO EDNALDO BONAFÉ, RG n.º 22.799.370-6, da Banca com cadastro n.º 03/00.473/00, localizada na parte externa do Mercado Municipal e tendo como ramo de atividade de comércio de verduras e legumes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de outubro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 21 de outubro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Decreto/mercado/03